Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. N.º_____

SANTARÉM, E. P.

LEI Nr. 1.396

Designa o nome da 1a. Avenida paralela à Av. BorgesLeal, o nome de Avenia-"Vereador Manuel Maria Gentil".

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a designar o nome da 1a. Avenida paralela à Avenida Borges Leal, o nome de Avenida Vereador Manuel Maria Gentil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manto, portanto, que seja cumprida por todos assim e inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 13 de maio de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES NADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Respondendo pela Secretaria Municipal